

PROJETO DE LEI Nº 48

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica considerado " DIA DO MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA", o dia 6 de Agosto.

Parágrafo primeiro - A data de que trata o artigo 1º refere-se a criação do Municipio de Pirassununga, em 1879.

Parágrafo segundo - A Prefeitura e Câmara Municipal comemorarão a efeméride de 6 de agosto com todo o brilho a que a mesma faz juz.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões de Justiça, Pirassununga, 27 de Julho de 1948.-

*Objeto de deliberação  
em sessão de Justiça  
para e Redação, para  
Pirassununga, para  
Pirassununga, para  
Pirassununga, para*

*Francisco Eugenio Malaman*  
( Francisco Eugenio Malaman )

*Sob regime de urgência*

*Renovado em 1ª e 2ª  
dis. amap, dis. parvada a re-  
dação final. Ho sur. Prefeito  
Municipal, para os devidos fins.*

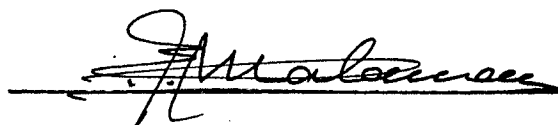
*Sala das Sessões, 3-8-1948*  
*Francisco de Moraes*

J U S T I F I C A Ç Ã O

Como manda a tradição e seguindo praxe anteriormente firmada, é o dia 6 de agosto considerado o "Dia da Cidade". Nada mais justo, nada mais razoavel, portanto, do que festeja-lo condignamente, em se considerando o espirito e alto significado daquela data, na formação cultural e religiosa de nossa gente.

É de se crêr, pois, que a proposta inclusa seja aprovada incontinenti, pelas meus illustres pares.

Sala das Sessões, aos 27 de Julho de 1948.-



( Francisco Eugenio Malaman )



# CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Em 29 de Julho de 1948.

Oficio N.º 276/48

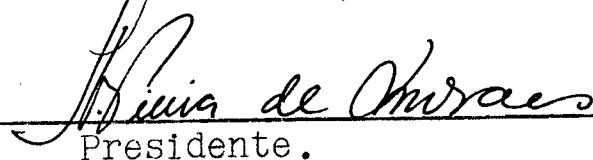
Assunto : Enviando projeto de lei para parecer.  
Em resposta

Exmo. Snr.  
Manoel Antonio Machado,  
D. Presidente da Comissão de:  
Justiça, Legislação e Redação.  
Nesta.

Para os devidos fins, tenho a honra de passar às mãos de V.Excia., o incluso Projeto de Lei nº 48, que dispõe sobre a criação do Dia do Município de Pirassununga.

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Presidente.



# CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, dá seu parecer favorável ao Projeto de lei nº 48, que dispõe sobre a criação do Dia do Município, por achar que o mesmo é legal.

Sala das Comissões, 3 de Agosto de 1948.

a) Manoel Antonio Machado  
Manoel Antonio Machado - Presidente.

a) \_\_\_\_\_  
Atilio Castelar de Franceschi - Relator.

a) João Cera Filho  
João Cera Filho - Membro.